CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Mateus Fernando Duarte	**Matrícula: 022**
E-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br	**Telefone:** (49) 3555-6972

1. Objeto
Inexigibilidade de Licitação para Contratação da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – Sistema Banco de Preços

A contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, para fornecimento de acesso ao sistema **Banco de Preços**, justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de solução tecnológica singular, amplamente consolidada no âmbito da Administração Pública, destinada à pesquisa, consolidação, tratamento e análise de preços públicos para fins de instrução de processos de contratação.

O sistema Banco de Preços apresenta funcionalidades específicas e integradas que o diferenciam de outras ferramentas disponíveis no mercado, notadamente pela abrangência e confiabilidade de suas bases de dados, as quais contemplam informações extraídas do Compras Governamentais, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de painéis oficiais de preços, de mais de 470 portais de entes públicos, de sítios eletrônicos de domínio amplo e de bases de notas fiscais eletrônicas, além de permitir a realização automatizada de cotações junto a fornecedores, com registros de data, hora e identificação do fornecedor consultado. Tais características conferem ao sistema elevado grau de precisão, rastreabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas.

A utilização do Banco de Preços mostra-se plenamente compatível com os parâmetros legais e normativos vigentes, especialmente com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor estimado das contratações seja definido com base em preços constantes de bancos de dados públicos, bem como com as diretrizes estabelecidas nas Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021 e SGD/ME nº 73/2020, que admitem e incentivam a utilização de sistemas oficiais e bases consolidadas de preços públicos como fonte prioritária de pesquisa.

Ressalta-se, ainda, que a contratação do referido sistema atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica, uma vez que reduz significativamente o tempo necessário para a realização das pesquisas de preços, padroniza procedimentos, amplia o universo amostral das cotações e mitiga riscos de questionamentos pelos órgãos de controle, contribuindo para a regularidade e a transparência dos processos de contratação conduzidos por este Consórcio.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, sendo juridicamente viável e administrativamente recomendável a contratação direta da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento do sistema Banco de Preços, como instrumento essencial de apoio às atividades de planejamento, instrução e gestão das contratações públicas no âmbito do CISAM Meio Oeste.

3. Descrições e quantidades
Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:
O fornecedor deverá atender o objeto sempre que solicitado, respeitando o Termo de Referência e a necessidade da contratação do serviço pelo CISAM MEIO OESTE.

4.2. Unidade para esclarecimentos:
Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:
O pagamento será realizado pelo CISAM MEIO OESTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente,

Capinzal/SC, 22 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS FERNANDO DUARTE
Data: 22/01/2026 15:49:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS FERNANDO DUARTE
Agente de Contratação CISAM MO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.01.22 15:48:07 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Presidente do CISAM Meio Oeste